



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1447, DE 16 DE JUNHO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

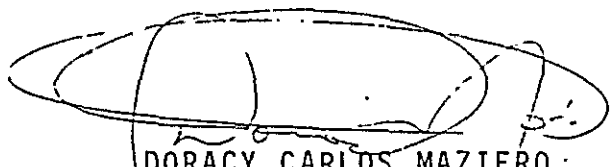
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 11 de junho de 1982 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

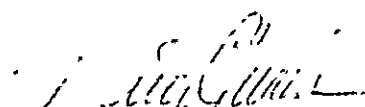
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, no valor de até CR\$ 2.000.000,00, (dois milhões de cruzeiros), visando a implantação da iluminação da quadra de esportes da E.E.P.G. "Maestro Justino Gomes de Castro".

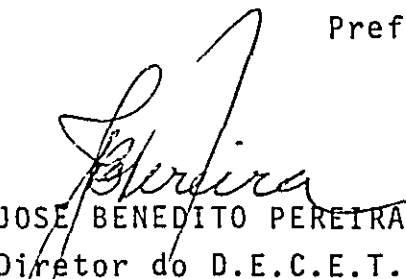
Art. 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até CR\$ 2.000.000,00, (dois milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE JUNHO DE 1982.


DORACY CARLOS MAZIERO
Assessor Jurídico


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


JOSE BENEDITO PEREIRA
Diretor do D.E.C.E.T.